



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 4619 - Extraordinária

Página 1 de 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná  
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 007, de 16 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a criação, a execução e a tramitação do processo "Pedido de Informações: Aposentadorias, Pensões e Documentos", por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito do Município de Toledo.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.344/2021,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Município de Toledo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a criação, execução e tramitação, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de **22 de janeiro de 2026**, do tipo de processo "Pedido de Informações: Aposentadorias, Pensões e Documentos", sob a égide do Artigo nº 40 da Constituição Federal de 1988, da Emenda Constitucional 20/1998; da Emenda Constitucional 41/2003; da Emenda Constitucional 47/2005; da Emenda Constitucional 70/2012; da Emenda Constitucional 88/2015; da Emenda Constitucional 103/2019; da Lei Federal 10.887/2004; da Lei Federal 11.301/2006; da Lei Municipal 1.929/2006 e alterações; da Instrução Normativa TCE-PR nº 98/2014; da Nota Técnica nº 03/2018-CGF/TCE/PR; da Portaria MTP nº 1.467/2022; do Artigo nº 201, § 9º da Constituição Federal; da Portaria MTP nº 1.467/2022; da Instrução Normativa Pres/INSS nº 128/2022; da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Súmula Vinculante 33, por meio de uma base de conhecimento com orientações sobre a condução e tipos de documentos específicos do processo.

**Art. 2º.** A especificação e detalhes deste tipo de processo estão descritos no documento "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição deste tipo de processo, podendo serem acessados publicamente por qualquer usuário na Seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico do sistema.

**Art. 3º.** O fluxo e a base de conhecimento suprarreferidos poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de uma nova versão no sistema e Portal do SEI.

**Art. 4º.** A definição e formalização das modificações deverá ser conduzida pela unidade responsável pelo processo em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

**Art. 5º.** A publicação e divulgação da nova versão deverá ser solicitada à Unidade Gestora do SEI.

**Art. 6º.** Determinar que este será o único procedimento válido para este tipo de processo, a partir de **22 de janeiro de 2026**.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
Secretário da Administração

**ISAAC BRAGA**  
Diretor da Administração e de Gestão de Processos

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
Secretário de Recursos Humanos

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora Executiva do ToledoPrev



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 19/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 19/01/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 19/01/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 22/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0066667** e o código CRC **1BFDFDD**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45)3196-2117  
[sei@toledo.pr.gov.br](http://sei@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 4619 - Extraordinária

Página 2 de 6

### TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 108/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 7212 a 7238), documentos os quais adoto como fundamento. **DECIDO: 1. NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **TRANS BRASIL LTDA**, relativamente aos **lotes 04, 07, 08 e 14**, mantendo-se integralmente a decisão que culminou em sua desclassificação/inabilitação e mantendo-se integralmente a habilitação da empresa TRANS-GREBOS TURISMO LTDA – EPP; **2. NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **VIAÇÃO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA**, relativamente aos **lotes 04, 07, 08 e 14**, mantendo-se integralmente a habilitação da empresa TRANS-GREBOS TURISMO LTDA – EPP; **3.** Por consequência, **MANTÊM-SE** hígidos os demais atos do procedimento licitatório, no que tange aos **lotes 04, 07, 08 e 14**, determinando-se o **prosseguimento do certame**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

Ademais, que as partes interessadas sejam cientificadas da presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 22 de janeiro de 2026.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

### TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 108/2025**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 7329 a 7355), documentos os quais adoto como fundamento. **DECIDO: 1. NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **TRANS BRASIL LTDA**, relativamente aos **lotes 02, 03, 09 e 15**, mantendo-se integralmente a decisão que culminou em sua desclassificação/inabilitação; **2. NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **VIAÇÃO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA**, relativamente ao **lote 01**, mantendo-se integralmente a habilitação da empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; **3. NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **VIAÇÃO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA**, relativamente aos **lotes 09 e 15**, mantendo-se integralmente a habilitação da empresa M. N. TRANSPORTES LTDA; **4.** Por consequência, **MANTÊM-SE** hígidos os demais atos do procedimento licitatório no que tange aos **lotes 01, 02, 03, 09 e 15**, determinando-se o **prosseguimento regular do certame**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

Ademais, que as partes interessadas sejam cientificadas da presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 22 de janeiro de 2026.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 4619 - Extraordinária

Página 3 de 6

### TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

**TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A PESSOA JURÍDICA MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro Cívico, Toledo/PR, CEP 85900-110, inscrita sob o CNPJ nº 78.205.806.0001/88, aqui representada pelo Secretário Interino, Rodrigo Cristiano de Souza, Portaria nº 747/2025, doravante denominada **DONATÁRIA**, e do outro lado, a Pessoa Jurídica, MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, residente à Rua Sabia, nº 518, bairro Wilson Redivo, Santa Tereza do Oeste, doravante denominado **DOADOR**, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, com base os artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 1.518/25, bem como em observância às formalidades legais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo **DOADOR**, de serviços de reforma e revitalização de peças em fibra de vidro utilizadas para decoração de Páscoa no Município, sua instalação nos locais indicados pela Secretaria até o dia 10/03/2026, desinstalação no dia 08/04/2026, manutenção pós evento (limpeza e reparos), e entrega no Centro de Eventos Ismael Sperafico, no valor total dos serviços estimado em R\$ 47.026,92 (quarenta e sete mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão incorporados aos bens do patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPONTANEIDADE

Os serviços objetos do presente estão sendo dados em doação, espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de qualquer ônus, encargos ou condição.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

Inserido por Cristian Diego Carpenedo em: 19/01/2026 14:30:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA PAULA SILVEIRA em 19/01/2026 14:45:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA em 19/01/2026 15:11:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CRISTIAN DIEGO CARPENEDO em 19/01/2026 15:11:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d00c0399-0a7f-43b5-984a-e60152c3f6d5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 4619 - Extraordinária

Página 4 de 6

O presente termo é irrenunciável e irretroatável, somente podendo ser rescindido em caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos da lei aplicável, Lei nº 14.133/2021 e conforme § 4º do decreto 1.518/25.

Como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Toledo, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza  
Resp. Sec. De Desenvolvimento Econômico  
e Turismo  
Portaria 747/2025

Marcos Rodrigo Ferreira  
MR Comercial Importação e Exportação  
LTDA  
Proprietário

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

MARCOS RODRIGO FERREIRA

Data: 19/01/2026 15:30:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### Testemunhas:

Ana Paula Silveira  
CPF: 103.511.319-81

Cristian Diego Carpenedo  
CPF 073.031.899-04

Inserido por Cristian Diego Carpenedo em: 19/01/2026 14:30:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA PAULA SILVEIRA em 19/01/2026 14:45:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA em 19/01/2026 15:11:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CRISTIAN DIEGO CARPENEDO em 19/01/2026 15:11:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d00c0399-0a7f-43b5-984a-e60152c3f6d5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 4619 - Extraordinária

Página 5 de 6

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1059/2026 - Termo de doacao reforma fibra de vidro.pdf  
Data: 19/01/2026 14:30:43

Assinatura avançada realizada por: ANA PAULA SILVEIRA em 19/01/2026 14:45:07.

Assinatura avançada realizada por: RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA em 19/01/2026 15:11:10.

Assinatura avançada realizada por: CRISTIAN DIEGO CARPENEDO em 19/01/2026 15:11:31.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código d00c0399-0a7f-43b5-984a-e60152c3f6d5

Inserido por Cristian Diego Carpenedo em: 19/01/2026 14:30:43. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA PAULA SILVEIRA em 19/01/2026 14:45:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA em 19/01/2026 15:11:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CRISTIAN DIEGO CARPENEDO em 19/01/2026 15:11:31. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: d00c0399-0a7f-43b5-984a-e60152c3f6d5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 22 de janeiro de 2026

Edição nº 4619 - Extraordinária

Página 6 de 6

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.